



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2022
Decisão : 060/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900026157/2018
Interessado : Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900026157/2018, lavrado em desfavor da Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda., por infringência ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66, com aplicação da multa mínima, em face da sua regularização.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2022, realizada por videoconferência, no dia 02 de fevereiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900026157/2018, lavrado em desfavor da Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda., por infringência ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66, referente aos serviços de *escavação para obras de engenharia e envelopamento de dutos para a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, referente a ATA de registro de preço nº 015/2018, no valor de R\$ 7.764.501,49*; considerando que o presente auto de Infração é procedente, tendo em vista que foi regularizado posteriormente à sua lavratura; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do exposto, favorável à manutenção do auto, com aplicação da multa em seu valor mínimo, conforme preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, em face da sua regularização, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Francisco de Assis Jurubeba, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos André Santos, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC